



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E
JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**

RUA COLÉGIO DO SARDÃO - RUA DO FREIXIEIRO

SEGUNDA MODIFICAÇÃO

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com o artigo 19.º, n.º 3, das normas de execução orçamental de 2015 aprovado pela Assembleia Municipal em 11 de dezembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal no âmbito do Orçamento para 2015, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º conjugado com o artigo 131º daquele Anexo, na sua reunião de 20 de Julho de 2015, deliberou aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Oliveira do Douro para promoção e execução dos trabalhos e obras de requalificação da Rua Colégio do Sardão;

Nos termos da Cláusula 7.ª do referido contrato, a Câmara Municipal, por deliberação de 28 de dezembro de 2015, procedeu à 1ª modificação daquele alterando o seu objeto pela necessidade de proceder a obras urgentes na Rua do Freixieiro, mantendo-se as demais cláusulas inalteráveis;

O grau de intervenção necessária implica um reforço financeiro ao inicialmente previsto, conforme justificação inserta no Anexo I à presente modificação e da qual faz parte integrante.

Assim,



PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante;

SEGUNDO: JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, representada pelo seu Presidente, Dr. Dário Soares Freitas da Silva, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrada a segunda modificação a este contrato nos termos que se seguem:

Cláusula 1ª

Objeto

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, para obras de requalificação da Rua do Freixieriro, respeita à cláusula 2ª, n.º 1 - Recursos Humanos, Patrimoniais e Financeiros -, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 2ª

Recursos Humanos, Patrimoniais e Financeiros

Com vista ao exercício da competência delegada na cláusula anterior, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia transfere para a Junta de Freguesia, o montante global de 50.000,00 (cinquenta mil

euros) cujos encargos são satisfeitos por dotação própria do orçamento do Município. (...)"

Cláusula 2ª

Forma de modificação ao contrato

A modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Oliveira do Douro para obras de requalificação da Rua do Freixieiro é celebrada por escrito, composta pelo seu clausulado e pelo Anexo que dele faz parte integrante e constitui adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado a 28 de Julho de 2015.

Cláusula 3ª

Produção de efeitos

A modificação ao contrato interadministrativo produz os seus efeitos a partir da sua assinatura.

Cláusula 4ª

Publicidade

A modificação ao contrato interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município e da Junta de Freguesia.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

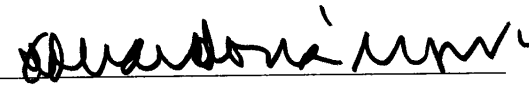
Vila Nova de Gaia, 09 de maio de 2016

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

Pela Junta de Freguesia de
Oliveira do Douro

O Presidente da Câmara,

O Presidente



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues



Dr. Dário Soares Freitas da Silva

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 02 de maio de 2016.
- Os encargos relativos ao presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2016-A-111 (Compromisso n.º 2016/1502- artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro -)

ANEXO I

Freguesia	Contrato Interadministrativo			Justificação
	Arruamento	Valor	Aditamento	
JF de Oliveira do Douro	Rua do Freixeiro	20.000,00 €	30.000,00 €	Este CI já foi objeto de um aditamento em que se alterava o objeto (substituição da Rua Colégio do Sardão pela Rua do Freixeiro), não tendo, na altura sido considerado que a comparticipação financeira era insuficiente. Contudo, verifica-se, face à natureza aos trabalhos a realizar na Rua do Freixeiro, a necessidade de adequar os recursos financeiros atribuídos.

DMIEP – 22.04.2016